



**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022,
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246, §1º e §2º, do Regimento Interno, que disciplina julgamento do balanço do Poder Executivo, o qual já consta parecer do Tribunal de Contas dos Municípios.

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar o balanço geral, Contas de Governo, do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2022, processo TCM-04606/23, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame e apreciação de qualquer contribuinte.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria da Câmara Municipal, responsável pelo atendimento ao contribuinte que manifestar interesse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada demais disposições em contrário.

**Publique-se
Cumpra-se,**

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 01 de agosto de 2025.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no site da Câmara Municipal, no local de costume www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br, de acordo com a lei 12.527/2011.

Câmara Municipal 01/08/2025